



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 13 de junho de 2019 –

Local: Rua Cuiabá, 48 Jd Portuguesa – Sala de reunião da Igreja Nova Aliança

Data: 13.06.2019

Horário: 8h30m

1 Aos treze dias de junho de 2019, realizou-se reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente na sala 1 da Igreja Nova Aliança. A vice-presidente Mileni Secon, inicia a
3 reunião dando boas vindas e convida os conselheiros de direitos a ocuparem os primeiros assentos em
4 cumprimento à resolução que ordena a disposição da Plenária. **Justificativa de ausência:** Jucilei
5 Pascoal Boaretto, Denise Morselli, Cassia Munhoz, Eloi Alexandre Pereira Neto, Fábio Henrique de
6 Souza Oliveira, Denise Calderão e Alexandra José Alves. **Proposta de pauta: 1. Apresentação de**
7 **dados da realidade do Trabalho Infantil no Município. 2. Aprovação de Atas das reuniões ordinárias**
8 **do dia 28/03/2019, 23/05/2019 e da Ata da reunião extraordinária do dia 28/05/2019. 3. Informação**
9 **sobre o cumprimento da Resolução nº 004/2019 – Deliberação nº 62/2016 – CEDCA pela Secretaria**
10 **Municipal de Assistência Social. 4. Solicitação de recurso do FMDCA como complementação de**
11 **contrapartida do Município para Emenda Parlamentar/SMAS. 5. Composição de Grupo de Trabalho**
12 **para realização da Pesquisa criança e adolescente atleta / Ministério Público encaminhado pelo**
13 **CEDCA. 6. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 -2024. 7. Relato**
14 **reunião com Conselho Tutelar e proposição de deliberação. 8. Relato das Comissões e demais**
15 **representações do CMDCA. 9. Informes. Solicitado a suspensão da aprovação da ata do dia**
16 **28.03.2019 devido a conferência que a Comissão de Fundo está procedendo das deliberações do plano**
17 **de aplicação do FMDCA aprovada na referida. Solicitado a retirada de pauta do item 2. Apresentação**
18 **de dados da realidade de Londrina – Marta/PETI a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social**
19 **em razão das articulações feitas com promotor Marcelo do Ministério de Trabalho que por dificuldade**
20 **de agenda não poderá comparecer nesta data. Mileni coloca que o Promotor se colocou à disposição**
21 **para outra data para tratar sobre trabalho infantil no município. Justifica ainda que a SMAS também**
22 **não tem dados atualizados para apresentação e que esta reflexão precisa considerar a situação de**
23 **exploração sexual e de adolescentes em envolvidos com o tráfico de drogas. Ressalta que tem muitas**
24 **subnotificações de trabalho infantil no apontamento realizado no Cadastro único. **Deliberação:** A**
25 **plenária por unanimidade aprovou a supressão deste item que será pautado em reunião futura. **Pauta****
26 **aprovada: 1. Aprovação das Atas das reuniões 23 e 28/05; 2. Informação sobre o cumprimento da**
27 **resolução nº 004/2019 – Deliberação nº 62/2016 – CEDCA pela Secretaria Municipal de Assistência**
28 **Social; 3. Solicitação de recurso do FMDCA como complementação de contrapartida do Município**
29 **para Emenda Parlamentar/SMAS 4. Composição Pesquisa criança e adolescente atleta/Ministério**
30 **Público; 5. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 -2024; 6. Relato**
31 **reunião com Conselho Tutelar e proposição de deliberação. 7. Relato de Comissões; 8. Informes.**
32 **Deliberação: Pauta aprovada por unanimidade. 1. Aprovação das Atas das reuniões 23 e 28/05.** A
33 **vice-presidente Mileni solicita à Plenária se há alguma manifestação para alteração da minuta das atas.**
34 **Nenhuma manifestação apresentada. Deliberação: Aprovadas as atas do dia 23/05/2019 com 5 (cinco)**
35 **abstenções e do dia 28/05/19 com 3 (três) abstenções. 2. Informação sobre o cumprimento da**
36 **resolução nº 004/2019 – Deliberação nº 62/2016 – CEDCA.** Tatiane da Gerência de Gestão de
37 **Convênios da SMAS apresenta o ofício com os prazos do Edital chamamento público que está em**
38 **vigência. Márcia da EPESMEL questiona quanto aos critérios do edital que foram esclarecidos pela**
39 **Comissão de Fundo. Na sequência, a conselheira de direito e membro da Comissão de Fundo Ana Maria**
40 **resgata que este Edital teve divergências entre SMAS e CMDCA quanto aos critérios e o mesmo foi**



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de junho de 2019 –**

41 revisto dentro dos prazos legais para nova reabertura do edital que está em andamento. **3. Solicitação**
42 **de recurso do FMDCA como complementação de contrapartida do Município para Emenda**
43 **parlamentar/SMAS.** O conselheiro de direitos e membro da Comissão de Fundo Claudio apresenta a
44 justificativa da SMAS quanto a solicitação de recurso de contrapartida para aporte de recurso pelo
45 FMDCA. Informa que Aurélio da Diretoria de Gestão do Sistema e Gestão Municipal da Assistência
46 Social compareceu na reunião da Comissão de Fundo apresentando uma planilha com pedido de
47 aporte para emendas parlamentares e que estaria diferente do contido no Ofício nº 827/2019 –
48 GAB/SMAS apresentado para o Conselho. O conteúdo do ofício apresenta O Município de Londrina foi
49 contemplado com emendas parlamentares provenientes dos recursos da União para a Estruturação
50 da Rede de Proteção Social Especial, cujo parlamentar definiu como beneficiário da emenda, entidades
51 da rede de serviços socioassistenciais de Londrina. Contudo, recaiu sobre o Município a incumbência
52 da complementação da contrapartida necessária para a aquisição dos bens previstos para cada
53 emenda. Ocorre que os valores previstos e reservados para a contrapartida das referidas parcerias, já
54 não cobrem os custos para a aquisição por conta da defasagem inflacionária, sendo assim, tendo em
55 vista que os bens previstos serão aplicados diretamente no atendimento de crianças e adolescentes,
56 solicitamos a este conceituado Conselho análise quanto a possibilidade de disponibilização de recursos
57 para a cobertura da contrapartida, como segue: Convênio / Emenda 827844 – MDS, repasse
58 Concedente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a contrapartida Município já
59 aportada é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o aporte necessário é de R\$40.141,27 (quarenta mil, cento
60 e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), tendo como o objeto: Estruturação da Rede de Serviços
61 de Proteção Social Especial. Os itens a serem adquiridos são 2 (dois) veículo de passeios no valor de
62 R\$54.458,67 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
63 cada, entidade Beneficiária é o Lar Anália Franco de Londrina, cujo valor do bem é de R\$108.917,34
64 (cento e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), o valor disponível é de R\$
65 94.546,66 (noventa e quatro reais, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o
66 valor solicitado para aportado pelo FMDCA é de R\$ 14.370,68 (quatorze mil, trezentos e setenta reais
67 e sessenta e oito centavos). Outro item a ser adquirido é um Veículo Utilitário para 7 passageiros para
68 a Ong Viver, no valor de R\$ 85.108,33 (oitenta e cinco mil, cento e oito reais e trinta e três centavos),
69 tendo disponível o valor de R\$ 71.926,51 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta
70 e um centavos), solicitado o valor de R\$ 13.181,82 (treze mil, cento e oitenta e um mil e oitenta e dois
71 centavos). Também consta como item a ser adquirido equipamentos (lavadora de Roupas, Batedeira
72 Planetária e Aparelho de ar condicionado) para a Ong Viver no valor de R\$ 8.007,27 (oito mil e sete
73 reais e vinte e sete centavos), com valor disponível no valor de R\$ 8.600,31 (oito mil, seiscentos reais
74 e trinta e um centavos) e valor de aporte de menos R\$ 593,04 (quinhentos e noventa e três reais e
75 quatro centavos). E por fim, um Veículo Utilitário para 7 passageiros para o Asilo São Vicente de Paulo
76 no valor de R\$ 85.108,33 (oitenta e cinco mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), com valor
77 disponível de R\$ 71.926,51 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um
78 centavos) e o aporte não se aplica. O total de recurso da emenda é de R\$287.141,27 (duzentos e
79 oitenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), com valor disponível total de
80 R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) e requisitado o valor de aporte no total de R\$
81 26.959,46 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Outra
82 emenda Convênio / Emenda 827856 – MDS, com repasse pelo Concedente R\$ 100.000,00 (cem mil
83 reais), com contrapartida do Município no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo solicitado o aporte
84 necessário no valor de R\$4.657,71 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de junho de 2019 –**

85 centavos). O objeto é Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. Itens a serem
86 adquiridos: 6 Computadores no valor de R\$4.924,90 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e
87 noventa centavos) cada para o CREAS III, cujo valor do bem é de R\$29.549,38 (vinte e nove mil,
88 quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), com valor disponível no valor de R\$
89 24.891,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e a
90 solicitação de aporte é no valor de R\$ 4.657,71 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e
91 setenta e um centavos). Outro item a ser adquirido é um veículo utilitário para 7 passageiros no valor
92 de R\$ 85.108,33 (oitenta e cinco mil, cento e oito reais e trinta e três centavos) para o CREAS IV, tendo
93 valor disponível de R\$ 85.108,33 (oitenta e cinco mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), sem
94 solicitação de aporte. A última emenda apresentada se refere ao Convênio/Deliberação 12/2018 –
95 CEAS, com repasse concedente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sem
96 previsão de contrapartida pelo Município e solicitado o aporte de R\$20.000,00 (vinte e mil reais). Tem
97 como objeto: Incentivo à Pessoa Com deficiência – Crianças e Adolescentes com deficiência. O item a
98 ser adquirido veículo adaptado com 10 lugares, não há entidade definida como beneficiária, o valor do
99 bem é de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), tendo valor disponível de R\$ 20.000,00 (vinte
100 mil reais) e solicitado o aporte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Claudio aponta que a
101 Comissão não trouxe um parecer final e propõe que a discussão seja feita na Plenária. Márcia Valim
102 representante da EPESMEL se manifesta dizendo que no Conselho Municipal de Assistência Social
103 deliberou favorável à destinação da emenda ao FMAS pelo Deputado Marcelo Belinatti e que inclui o
104 projeto de construção do CREAS 2. O referido Deputado condicionou que o aceite deveria ser de todo
105 o pacote para destinar a emenda tendo sido aprovado pelo CMAS. E, que, estes processos estavam
106 quase perdidos e que os Conselhos estão trabalhando para a máquina e que tem que estabelecer os
107 prazos conforme o Estado determina. Tatiane da SMAS aponta que o aporte do Município foi feito à
108 época, porém, devido ao tempo transcorrido houve defasagem monetária e que por essa razão está
109 sendo solicitado o aporte. Questionado pela Plenária o motivo de ter transcorrido tantos anos sem a
110 execução da emenda. Ninguém soube responder a essa questão. Outro ponto debatido é a
111 responsabilização dos gestores que à época não realizaram os procedimentos necessários e também
112 foi comentado sobre a ausência de fiscalização pelo Ministério Público dos recursos não executados
113 pelo Município e que traz prejuízo à garantia de direitos das crianças e adolescentes. Alertado que a
114 perda destes recursos da emendas podem inviabilizar a destinação de outras emendas e
115 consequentemente outros novos para o Município. Colocado que a PEC passou a ser impositivas e
116 trazem impactos, mas que deve ser considerado que as entidades podem ficar prejudicadas. Márcia
117 representante da EPESMEL destaca que na reunião do CMAS a presidente do Conselho Neusa Tiba foi
118 questionada se haveria recurso do FMAS para realização dos aportes financeiros, porém foi informado
119 que não havia recurso disponível. Também foi questionado se haveriam recursos das existentes na
120 SMAS na proteção especial e básica para a realização do referido aporte. Márcia representante da
121 EPESMEL solicita que a Plenária do Conselho possa ser sensível à necessidade apresentada e deliberar
122 favorável ao aporte pelo FMDCA. A conselheira de direitos e coordenadora da Comissão de Fundo
123 Adriana reafirma que se o recurso tivesse sido executado à época não seria necessário aporte de
124 recurso e da necessidade de se apurar a responsabilidade da Administração Municipal quanto a
125 morosidade. Claudio defende que o aporte do FMDCA seja feito somente para as Organizações da
126 Sociedade Civil que atendem crianças e adolescentes. Márcia aponta que o CMAS fez uma discussão
127 aflorada sobre o fluxo do processo licitatório da Prefeitura. Claudio pede esclarecimentos à SMAS
128 sobre a existência de obrigatoriedade em aceitar esse tipo de recurso por Emenda Parlamentar. Ana



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 13 de junho de 2019 –

129 Maria esclarece que com a Lei é obrigatório o edital de chamamento, mas que no caso das emendas
130 não é necessário, porém os itens deverão ser adquiridos pelos SMAS e que é respeitado o calendário
131 pré-estabelecido de licitação do Município. A presidente Rejane aponta que será necessário deliberar
132 sobre este processo. A conselheira de direitos Ana Carolina solicita esclarecimento do motivo do
133 aporte não ter sido solicitado ao CMAS. Rejane afirma que passou pelo CMAS e que não teve aporte
134 e que este pedido veio para este Conselho de aporte de 65 mil reais. Justifica que o pedido se refere a
135 serviços de atendimento a crianças e adolescentes. O conselheiro de direitos Joed pede esclarecimento
136 de como será a definição da entidade referente ao carro que beneficiará criança e adolescente com
137 deficiência. Marcio Antunes da SEEDS coloca que a questão de destinação de emendas pelos políticos
138 sempre foi objeto de debate no CMAS, que defendia que o recurso fosse destinado ao FMAS e que
139 CMAS tenha autonomia de deliberar quanto ao financiamento de ações com base em diagnóstico e
140 plano. Essa mudança cultural requer uma forte articulação com os parlamentares para que não
141 direcionem diretamente às entidades, mas aos Fundos de Conselho de Direitos ou de Políticas Públicas.
142 A conselheira de direitos Leonice aponta que esta conversa foi realizada com assessores destes
143 deputados, sendo levado esse posicionamento do CMAS para destinação de recurso de emenda para
144 o FMAS. Os conselheiros debatem sobre a necessidade de melhor discussão para deliberação. Tatiane
145 da SMAS aponta que mesmo com prazo apertado é possível aguardar o aprofundamento do debate
146 pelo CMDCA. **Deliberação:** A Comissão de Fundo irá retomar a questão com representante da SMAS.
147 Irá apresentar parecer indicando quais impactos teria para o plano de aplicação do FMDCA e, se,
148 favorável, de onde sairá o recurso definido no Plano de Aplicação do FMDCA. Também indicado a
149 necessidade de articulação com os parlamentares para que as emendas sejam direcionadas aos
150 Fundos. Márcia reforça que estes planos de aplicação feitos pelo município são mais complicados para
151 compra. Tatiane da SMAS ressalta que os orçamentos serão realizados pela OSC e readequados pelo
152 Município **4. Composição do grupo de Trabalho para realização da Pesquisa criança e adolescente**
153 **atleta encaminhada ao Ministério Público pelo CEDCA.** Carlos da Silva participante da reunião se
154 manifesta colocando sobre situação ocorrida no Rio de Janeiro com jovens atletas e destaca a
155 importância do trabalho a ser desenvolvido pela Comissão. Complementa colocando que o CMDCA
156 deve atentar sobre as condições precárias dos locais de atendimento aos atletas. Também foi
157 destacado a importância do CMDCA regular o registro referente ao desporto, principalmente em
158 relação às ações de alto rendimento. Lembrando que a Comissão de Legislação foi de contribuir na
159 minuta que já foi estruturada na outra gestão do CMDCA. Feita as considerações feitas, foi
160 apresentado a solicitação do CAOPCAE/MPPR e MPT para preenchimento de questionário para
161 levantamento de todos os alojamentos destinados a prática de atividades esportivas, nos quais
162 estejam residindo atletas com menos de 18 anos, tendo como objetivo qualificar a fiscalização desses
163 estabelecimentos para defesa dos direitos das crianças e adolescentes apresentada ao CMDCA pelo
164 CEDCA. Ainda foi lembrado que o Grupo de trabalho deverá levar em consideração a resolução CEDCA-
165 PR nº 004/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática
166 esportiva tendo em vista o Direito Fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças
167 e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná,
168 bem como as demais normatizações existentes pela legislação federal e do CONANDA sobre o assunto.
169 **Deliberação para estruturação de resolução conforme segue:** Cria Grupo de Trabalho (GT) para
170 realizar levantamento de todos os alojamentos destinados a prática de atividades esportivas, nos quais
171 estejam residindo atletas com menos de 18 anos. O Grupo de Trabalho tem como finalidade o
172 conhecimento da prática de desporto de rendimento voltada a adolescente desenvolvido no Município



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 13 de junho de 2019 –

173 que exigem sua permanência em alojamento. Compete ao Grupo de Trabalho: definir cronograma de
174 reuniões, plano de ação e metodologia de trabalho; identificar todos os alojamentos destinados a
175 prática de atividades esportivas, nos quais estejam residindo atletas com menos de 18 anos. Os
176 estabelecimentos que funcionem como alojamento de atletas deverão ser indicados, mesmo se forem
177 hotéis, pensões, residências ou abrigos. Deverá ser preenchido um questionário para cada
178 estabelecimento, e modalidade esportiva, localizado na área de jurisdição do Conselho. Os registros
179 de imagem dos alojamentos, externas e internas como quartos, refeitório, sala de estudos, banheiros,
180 espaços de convivência deverão compor o documento final e salvo os arquivos em JPG como
181 “Nome Município Nome Conselho 00X.jpg”. Responder aos itens que integram o formulário
182 disposto em <https://forms.gle/GStjQroqvp43jA5AA>. Produzir relatório final com indicação de
183 encaminhamentos e/ou proposições dirigido ao CMDCA. Os membros do Grupo de Trabalho deverão
184 ser integrados por representantes de áreas afetas e que tenham competência de verificar a adequação
185 do Programa/Projeto, do alojamento e das necessidades adequadas à fase de desenvolvimento do(a)s
186 adolescentes. O GT será integrado por - 2 (dois) representantes do CMDCA, preferencialmente
187 membros da Comissão de Cadastro e Monitoramento; 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar; 2
188 (dois) representantes da Fundação de Esportes de Londrina; 2 (dois) representantes da Vigilância
189 Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde; 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de
190 Educação; 2 (dois) representantes do Núcleo Regional de Ensino; 2 (dois) representantes do Setor de
191 Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda; 2 (dois) representantes do Corpo de Bombeiros. Poderão
192 ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho profissionais de órgãos e entidades
193 públicas e privadas, cuja atuação seja relacionada ao tema objeto do Grupo de Trabalho. Deverá ser
194 definido um coordenador(a) e vice-coordenador(a) para o GT. As funções dos membros do Grupo de
195 Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante. A minuta
196 foi aprovada por unanimidade. Informado que os representantes do Conselho Tutelar são Margarete
197 Cipolla e Carlos da Silva como apoio. **5. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão**
198 **2020 - 2024.** A presidente Rejane informa que foi publicado edital para realização das provas dos
199 candidatos a membro do Conselho Tutelar, tendo sido contratada a FAUEL. Informa que a prova
200 objetiva e entrega de títulos será dia 23/06/2019, no Colégio Estadual Hugo Simas. A prova psicológica
201 acontecerá no dia 23/06/2019. Rejane informa também que a Comissão Especial Eleitoral já está
202 finalizando a listagem dos espaços com zonas e seções que estão sendo agrupadas para o dia da
203 eleição. Esclarece ainda que a alteração da Lei Federal – o artigo do art. 132 do Estatuto da Criança e
204 do Adolescente que permite recondução por novos processos de escolha, não irá interferir no processo
205 já deflagrado de escolha de membro para o Conselho Tutelar. Portanto não haverá reabertura do
206 processo. Na sequência, faz leitura do ofício do Ministério Público nº 426/2019-GABMP de 04.06.2019
207 que ratifica a decisão do Conselho e comunica “*que não irá ingressar com qualquer tipo de ação*
208 *visando a reabertura dos prazos de inscrição tendo em vista a inexistência de qualquer ilegalidade e a*
209 *necessidade e estrita observância ao ato jurídico perfeito*”. O conselheiro de direitos Joed pergunta
210 dos processos de candidatura indeferidos se tem possibilidade de inclusão por ação judicial. Rejane
211 informa que candidatura de Margarete Cipolla está inserida no processo por liminar. **6. Relato reunião**
212 **com Conselho Tutelar e proposição de deliberação.** A presidente Rejane informa sobre a realização
213 de reunião com os coordenadores do Conselho Tutelar das cinco sedes para esclarecimento de
214 procedimentos a serem adotados pelo Órgão. Na ocasião informou também que a Comissão de
215 Monitoramento do CMDCA também irá acompanhar o Conselho Tutelar sendo os relatórios
216 apresentados pelos mesmos direcionados à Comissão. Na sequência Rejane faz a leitura da minuta da



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de junho de 2019 –**

217 resolução resultante da reunião conforme segue: considerando o Conselho Tutelar como órgão
218 essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990; a
219 atribuição do Conselho de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à Política de atendimento à
220 criança e ao adolescente no âmbito do município; a determinação contida na Ação Civil Pública nº.
221 0073298-40.2015.8.16.0014, que estabelece ao CMDCA a realização de fiscalização do regular
222 funcionamento do Conselho Tutelar, assim como instituição de mecanismos de controle das atividades
223 desempenhadas pelos conselheiros; a vigência das resoluções nº 12/2018 - CMDCA e nº 40/2018 –
224 CMDCA. Rejane explica que será feita a capacitação para os candidatos. Rejane informa sobre a
225 realização a reunião realizada com os coordenadores de Colegiado do Conselho Tutelar de Londrina
226 no dia 12 de junho de 2019. A deliberação da Plenária do Conselho e o contido na Ata da reunião do
227 dia 13 de junho de 2019. Resolve: Estabelecer procedimentos complementares ao contido nas
228 resoluções nº 12/2018 - CMDCA e nº 40/2018 – CMDCA para o aprimoramento do funcionamento do
229 Conselho Tutelar no Município de Londrina. Estabelecer que a Comissão de Monitoramento do
230 Conselho realize o acompanhamento e monitoramento do Conselho Tutelar. Ratificar o contido nas
231 resoluções nº 12/2018 - CMDCA e nº 40/2018 – CMDCA acrescentando procedimentos a serem
232 adotados para registro e apresentação de informações ao Conselho, a saber: Registrar todas as
233 informações relacionadas ao expediente de trabalho, escala de plantão e demais atividades com a
234 devida identificação do conselheiro que executou a atividade e respectivos horários efetivados, em
235 livro ata de fora manuscrita e fazendo constar no relatório encaminhado ao CMDCA. Registrar as
236 atividades externas em livro Ata de forma manuscrita, sequencial pelo próprio conselheiro tutelar,
237 devendo ser assinado pelo(a) coordenador(a). Unificar o formato de estrutura do relatório mensal
238 pelos colegiados, a ser enviado ao CMDCA, até o quinto dia útil, devendo contemplar,
239 necessariamente, informações administrativas e institucionais como decisões/demandas colegiadas,
240 representação do órgão em espaços coletivos de participação, intercorrências e encaminhamentos,
241 dentre outras que expressem a atuação do Órgão. 4º. Registrar as alterações de escala de plantão
242 conforme executado. Reiterar a troca de plantão entre conselheiros tutelares deve ocorrer de maneira
243 presencial. Parágrafo único - A troca de plantão entre conselheiros tutelares deve ser garantida
244 assegurando o repasse de informação de modo a dar continuidade às ações/atividades desenvolvidas
245 de maneira ininterrupta, mantendo-se a prontidão na atenção às ocorrências e diligências , com
246 registro do plantão por escrito de todas as ocorrências e diligências havidas e respectivos documentos
247 complementares realizado e mantendo o aparelho celular institucional ligado de modo a ser
248 prontamente localizado e fundamentalmente garantir o efetivo direito das crianças e adolescentes.
249 Afirmar a indispensabilidade da participação de representante de cada colegiado em
250 instâncias/espaços coletivos e/ou colegiados de garantia de direitos de criança e adolescente como
251 Conselhos de Direitos e Políticas Públicas, Conferências, Comissões, Comitês, Mesas de Diálogo,
252 Audiências Públicas, Fóruns Rede entre outros congêneres. O Conselho Tutelar deve reconhecer os
253 espaços coletivos como fundamentais para sua atuação, com possibilidade de estabelecimento de
254 comunicação e socialização de informações, de pactos, de convivência, de compartilhamento do
255 conhecimento e da realidade, de socialização de informações e reconhecimento de demandas e de
256 colaboração. A participação nas instâncias/espaços coletivos e/ou colegiados deve ser ativa,
257 propositiva de modo a afirmar a criança e o adolescente como prioridade absoluta, subsidiar decisões
258 acerca do melhor interesse da criança e adolescente. A participação em reuniões de Rede é
259 imprescindível e nas reuniões de sub-redes deve ser priorizada, quando não possível a presença
260 sistemática, deve ser garantida a representação de membro do colegiado, ao menos quando



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 13 de junho de 2019 –

261 requisitada pela sub-rede. A participação de membro do colegiado nas instâncias/espços de
262 participação coletiva e/ou colegiada deve ser planejada, referendada pelo colegiado como atividade
263 inerente a atuação do Conselho Tutelar. Reiterar o fluxo para intercorrências que deverão ser
264 conduzidas pelo presidente de cada Conselho Tutelar junto ao colegiado. Caso as intercorrências não
265 sejam solucionadas e/ou na inviabilidade deste procedimento, deverão ser apresentadas à
266 coordenação geral dos Conselhos Tutelares, podendo convocar reunião extraordinária, se necessário
267 para apreciação da situação. Na persistência de impasse ou a não resolução da situação, cabe a
268 coordenação geral dos Conselhos Tutelares tomar as providências necessárias para formalização da
269 ocorrência ao Comitê de Ética, dando ciência ao CMDCA dos fatos. A marcação do horário no ponto
270 deve ser registrada, precisamente, conforme executado pelos membros do Conselho Tutelar. Cabe
271 a(o) coordenador(a) verificar, validar e assinar o ponto dos membros do Conselho Tutelar conforme
272 execução realizada, juntamente com outros dois membros do colegiado. A apresentação de atestado
273 médico deve se dar, imediatamente, no dia do retorno ao trabalho a(o) coordenador(a) do colegiado
274 para protocolo, devendo a cópia, ser assinada pelo(a) coordenador(a) e outros dois membros do
275 colegiado para ciência e anexado ao ponto. O gozo de descanso após a realização do plantão no
276 domingo durante o dia deve ser registrado no formulário de Escala como “Fora da escala – Plantão
277 domingo dia”. Deve ser suprimido do formulário de Escala os registros denominados “plantão de
278 apoio” e “compensação de plantão. Ratificar o contido no art. 22 da Lei Municipal 12.738/2018 quanto
279 a apresentação de Relatório quadrimestral das maiores demandas de atendimento com base em dados
280 estatísticos ao CMDCA. Ratificar o contido no art. 25, inciso VII quanto a apresentação de Relatório
281 circunstanciado dos trabalhos realizados pelo Órgão ao Executivo, ao Legislativo, ao Judiciário, ao
282 Ministério Público e ao CMDCA. Para cumprimento do estabelecido no art. 19, § 4º, deverá ser afixado
283 cartaz contendo o nome dos conselheiros tutelares, horário de trabalho e escala de plantão em local
284 de fácil aceso e visualização para a população nas sedes do Conselho Tutelar. Parágrafo único – Toda
285 a equipe de trabalho lotada em cada sede deve prestar as informações solicitadas pela comunidade
286 quanto a coordenação administrativa do órgão, nome completo dos conselheiros tutelares.
287 Estabelecer afixação de cartaz nas sedes do Conselho Tutelar contendo informação sobre denúncia de
288 atendimento prestado. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto
289 com os Conselhos Tutelares, deverão constantemente buscar formas de aprimoramento da atuação
290 do Conselho Tutelar de modo a zelar e garantir os direitos das crianças e adolescentes. **Deliberação:**
291 Aprovada na íntegra a minuta para publicação. Em relação ao Conselho Tutelar Oeste está sendo
292 aguardado a manifestação do colegiado ampliado. **7. Relato de Comissões:** Comissão de Cadastro: A
293 conselheira de direitos e membro da Comissão de Cadastro Josiane informa que o Centro de Educação
294 Infantil Marabá apresentou os documentos faltantes, tendo sido concluída a análise tendo parecer
295 favorável da Comissão para atualização de registro no CMDCA do Centro de Educação Infantil Marabá,
296 mantida pelo Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo, registro nº 78. **Deliberação:** aprovado
297 por unanimidade. O Núcleo Espírita Irmã Scheilla solicitou a atualização do registro, porém o
298 formulário apresenta pendências. Foi enviado o Ofício nº 172/2019 para a entidade. Josiane entrou
299 em contato no dia 12/06 por telefone com Vera para esclarecer as dúvidas. A Associação Cultural
300 Espaço Thalita Cumi solicitou a inclusão de registro, porém apresenta pendências de documentações.
301 Foi agendado uma reunião representante da entidade para esclarecimento quanto ao preenchimento
302 correto dos formulários no dia 12/06 às 09:30, porém foi desmarcada por representante da entidade.
303 No dia 12/06 os Conselheiros de Direito Josiane e o Pastor Joed reuniram-se com o Instituto Prevenir
304 para orientações quanto as dúvidas de preenchimento dos formulários. Comissão de Fundo: Claudio



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 13 de junho de 2019 –

305 coloca que a Comissão está finalizando a revisão das deliberações do Plano na minuta da ata do 28.03
306 referente ao plano de aplicação. Informa que ofícios despachados para a Comissão foram respondidos.
307 A questão do aporte complementar foi discutida na plenária no dia 13.06.2019. Com relação ao
308 parecer da Comissão referente a saldo do acolhimento institucional: considerando a adesão pelo
309 Município de Londrina à Deliberação nº 55/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
310 Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, cujo objeto é o estabelecimento de incentivo financeiro
311 pelo Programa Crescer em Família aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade
312 de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes. As deliberações do Conselho nos 26 de
313 abril e 24 de maio de 2018 publicadas na Resolução nº 20/2018 – CMDCA. A informação disponibilizada
314 pela Secretaria Municipal de Assistência Social da existência de saldo remanescente referente à
315 Deliberação nº 55/2016 - CEDCA depositado em 08/12/2017. O parecer da Comissão de Fundo acerca
316 da matéria. Resolve: Art. 1º. Adotar novo procedimento referente ao estabelecido na resolução nº
317 20/2019 – CMDCA no que se refere a execução do saldo remanescente de recurso da Deliberação nº
318 55/2016 - CEDCA. Art. 2º. Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências
319 necessárias à formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil executoras do Serviço de
320 Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes visando a utilização do saldo existente de
321 recurso recebidos, e respectivos rendimentos, em virtude da adesão à Deliberação nº 55/2016 –
322 CEDCA/PR, obedecendo às exigências previstas naquele instrumento, os termos da Lei Federal nº
323 13.019/2014 e as seguintes condições: I - As Organizações da Sociedade Civil – OSC's deverão possuir
324 registro válido neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho
325 Municipal de Assistência Social; II – As propostas a serem apresentadas pelas OSC's interessadas,
326 devem ter como finalidade a qualificação e/ou inovação do serviço prestado, de modo a qualificar,
327 reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, de modo a oferecer melhor estrutura de
328 acolhimento das crianças e adolescentes atendidos como mobiliário, criação/modernização de espaço
329 de inclusão digital com aquisição de equipamentos de informática e internet. Serão desconsideradas
330 as propostas cuja despesa se destine à manutenção de serviço. As Organizações da Sociedade Civil que
331 tenham interesse em participar do processo, deverão apresentar manifestação formal perante a
332 Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma a ser estabelecido. O saldo
333 remanescente do recurso previsto na Deliberação nº 55/2016 deverá ser partilhado por número de
334 vagas ofertadas, tendo como base para o cálculo, o número de vagas da rede de acolhimento
335 institucional cofinanciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As Organizações da
336 Sociedade Civil que não apresentem propostas, ou cujas propostas não atendam ao disposto nesta
337 Resolução serão desclassificadas, e o saldo remanescente partilhado entre as demais habilitadas.
338 Aplicam-se a esta Resolução todas as disposições da Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR que digam
339 respeito à Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, às Obrigações do Município, à Prestação de
340 Contas e a Fiscalização e Monitoramento. Deliberação: aprovado na íntegra a proposição apresentada
341 pela Comissão de Fundo para emissão de Resolução. Claudio informa quanto ao plano de aplicação, a
342 indicação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será estabelecido critério e que a Comissão de
343 Monitoramento deve realizar o acompanhamento para verificação se está sendo garantido o acesso e
344 permanência das crianças e adolescentes atendidos anteriormente pelo PROVOPAR para
345 conhecimento da realidade e embasamento dos critérios a serem estabelecidos com base na
346 realidade. Em seguida faz leitura da manifestação da Centro de Educação Infantil Dr. Dib Abussaffi,
347 referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA no
348 valor de 720,00 reais, que declinou do recebimento do recurso e que será incorporado no FMDCA



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 13 de junho de 2019 –

349 geral. **8. Informes:** Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e
350 dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência proteção a criança e adolescente, a conselheira
351 de direitos Leonice, representante do CMDCA, coloca que está sendo discutido a criação de protocolo
352 e fluxo de atendimento, tendo sido identificado a necessidade de intensificar a capacitação sobre
353 escuta qualificada. A proposta da escuta especializada será de criação de Núcleo e que necessário o
354 alinhamento entre as Secretarias e também dos serviços privados. E que o Comitê está se debruçando
355 na construção deste fluxo. Fabio, coordenador do Comitê e representante da Defensoria pública
356 informa que está participando também no Comitê Regional junto com SEEDS e Secretarias sendo que
357 a próxima reunião será dia 24.06.2019. Coloca que está sendo discutido sobre os procedimentos feitos
358 e espaços disponíveis para garantir esse espaço de escuta qualificado e que foi encaminhado aos
359 órgãos que não estavam na reunião da sua participação. E que a Segurança pública e IML são órgãos
360 que não tem comparecido nas reuniões e que o intuito deste comitê e intensificar a agregação de
361 demais órgãos para a participação ativa na criação do protocolo. O coordenador do Comitê, Fabio,
362 ainda informa que no dia 14.06.2019 acontecerá a reunião no IML com o Doutor Fernando NEEDIJ para
363 conversa com a rede de serviços quanto a escuta especializada desenvolvida em Curitiba e que tem
364 sido trabalho também a execução neste processo e que o Renato Morya representando o COMPAZ
365 dentro do Comitê. Comissão do Prefeito Amigo da Criança, coordenado por Renata e pelo o articulador
366 municipal Tadeu Felismino representante do Gabinete do Prefeito, a representante do Conselho, neste
367 Comitê, Leonice informa sobre os relatórios respondidos pelo município e que foi recebido as
368 orientações da Fundação Abrinq e da visita do Carlos Delcídio da Abrinq em Londrina. Fábio da
369 Defensoria aponta que para certificado do selo da Abrinq precisa dialogar com Comitê da Criança e
370 adolescente para ações e da questão da escuta especializada e que proposta é criação de um programa
371 para notificação desta questão da escuta especializada que poderia ser feita pelo CELEPAR que seriam
372 consultados para essa possibilidade e quem faria a articulação com CELEPAR. Edsonia aponta que este
373 relatório será disponibilizado para os demais conselheiros de direitos para apresentação na próxima
374 reunião do CMDCA quanto parte referente a este Conselho. Márcio Antunes representante do NUCRIA
375 se apresenta como assistente social deste órgão, responsável pelo atendimento das crianças e
376 adolescentes na escuta especializada e na articulação com rede de serviços. Explica que no município
377 a delegacia está composta por 3 (três) escrivãos, 01 (uma) psicóloga cedida pela SMAS e 01 (um)
378 assistente social cedido pelo SEEDS. E que estão na produção de uma cartilha quanto a questões afetas
379 violência e que tem processo de impressão das cartilhas e informa ser necessário a viabilização do
380 custeio da ilustração desta cartilha. Coloca que será formalizado pelo NUCRIA ao CMDCA. Fábio da
381 Defensoria aponta que talvez exista a possibilidade de ter profissional de fazer a ilustração, como
382 encaminhamento irá aguardar manifestação da Defensoria Pública quanto a possibilidade antes de
383 oficiar este Conselho. Mileni informa a Plenária sobre o recurso do Liberdade cidadã com oficinas de
384 arte educação com 06 (seis) oficinas que será executado no CREAS 2 com duas oficinas diárias de
385 segunda a sexta com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e restante para compra de cursos
386 profissionalizantes e demais materiais. A conselheira tutelar Carla fala sobre a questão da Educação
387 estadual do sistema da SERP que tem gerado lista de presença de frequência e mesmo sendo lançado
388 falta justificada tem ocorrido processo de exclusão de aluno, gerando a necessidade de nova matrícula.
389 Coloca com preocupação essa situação principalmente na zona rural e afeta diretamente os
390 adolescentes em situação de maior vulnerabilidade. Coloca que tal procedimento pode gerar exclusão,
391 por transferência de escola e criação de lista de espera por vagas. Segundo a conselheira tutelar Juliana
392 o sistema não tem permitido a manutenção de alunos com falta e que estão tentando reverter essa



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de junho de 2019 –**

393 questão nas escolas. **Encaminhamento:** Convocar reunião, em regime de urgência com Defensoria
394 pública, NRE, CMDCA, CME. Aprovado por unanimidade. Luís aponta que podem ser levadas as
395 deliberações feitas na Conferência apontam mais questões como omissão do Estado na garantia de
396 acesso destes crianças e adolescentes para essa reunião. A conselheira de direitos Lídia informa sobre
397 o aumento das metas dos acolhimentos institucionais com base no relatório feito pelo Ministério
398 público. Que foi emitido recomendação do Ministério público e que esse documento embasou o novo
399 reordenamento do acolhimento institucional construído pelos Acolhimento institucionais e Secretaria
400 Municipal de Assistência Social. E que no Conselho municipal de Assistência Social autorizou o repasse
401 destes recursos e que caberá uma ação conjunta com CMDCA para referendar esse processo de
402 reordenamento de acolhimento institucional e que isso não foi articulado o tempo todo com CMDCA
403 sobre a construção deste reordenamento que será discutido pelo CMDCA formalizado pelo CMAS.
404 Mileni informa que o SFCV da ABAC está encerrando as atividades e que referente as crianças, será
405 feito reunião com o CRAS Centro A para estudo dos casos e inclusão na lista de espera do SFCV.
406 **Encaminhamento:** formalizar a SMAS solicitando esclarecimento de como ficará o atendimento do
407 público. Aprovado pela Plenária. Sem mais nada a constar, eu, Ana Maria do Nascimento, lavrei e a
408 presente ata para apreciação pela plenária.